



PREFEITURA DA CIDADE DE RIO PARANAÍBA/MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: assessoriajuridica_pmrp@hotmail.com

Lei nº 1.369 de 16 de Março de 2.012.

Publicação

Certifico para os fins da comprovação que este(a) Lei foi publicado (a) no quadro de publicação da Prefeitura, no período de 30 dias. O referido é verdade.

Rio Paranaíba, 16 / 03 / 2012

Cauby
Ass. servidor e matrícula 769

“Denomina oficialmente o Pátio de Máquinas e Oficina da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Pátio de Máquinas e Oficina Mecânica da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, localizado na Rua Teodomiro Resende Vargas, 40, Bairro Prado, fica denominado de **PÁTIO DE MÁQUINAS E OFICINA MUNICIPAL SEBASTIÃO RESENDE VARGAS**, em homenagem a este ilustre rioparanaibano.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao devido emplantamento do prédio objeto da presente lei.

Parágrafo único: As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de verba consignado no orçamento vigente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Paranaíba, 16 de Março de 2.012; 190º da Independência e 123º da República.


JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO

-Prefeito-